



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### **PROCESSO TC nº 20620/21**

Objeto: Licitação e Contrato (Termo Aditivo)

Órgão/Entidade: Universidade Estadual da Paraíba

Responsável: Célia Regina Diniz

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

**EMENTA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – TERMO ADITIVO – Regularidade. Anexação aos autos do Processo TC 01350/20.**

### **ACÓRDÃO AC2 – TC – 01027/22**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20620/21, que trata da análise do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 264/20 do Pregão Eletrônico nº 037/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo em diversas funções, para os Campi da Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em:

1. JULGAR PELA REGULARIDADE FORMAL do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0264/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2019, realizado pela Universidade Estadual da Paraíba; e
2. DETERMINAR a anexação dos presentes autos ao Processo TC nº 01350/20.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB  
Publique-se, intime-se e cumpra-se.  
Plenário Min. João Agripino  
Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB  
João Pessoa, 10 de maio de 2022



## PROCESSO TC nº 20620/21

### **RELATÓRIO**

CONS. EM EXERCÍCIO ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS (Relator): O Processo TC n.º 20620/21 trata da análise do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 264/20 do Pregão Eletrônico nº 037/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo em diversas funções, para os *Campi* da Universidade Estadual da Paraíba.

O referido termo aditivo foi assinado em 01/12/2021 e repactua "o valor de R\$ 833.460,89 para R\$ 877.884,10, em decorrência de variações de custos advindas das Convenções Coletivas do Trabalho".

A Auditoria deste Tribunal, em sede de relatório inicial, fls. 54/57, conclui pela "REGULARIDADE FORMAL do presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0264/2020, com sugestão de posterior JUNTADA ao Processo 01350/20, com fins de consolidação documental".

Os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, em Parecer nº 297/22, fls. 60/61, da lavra da Procuradora Isabela Barbosa Marinho Falcão, pugna pela:

1. Regularidade formal do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0264/20;
2. Anexação dos presentes autos ao Processo TC nº. 01350/20.

É o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

Conclusos os autos e considerando-se a análise efetuada pela Auditoria e pelo Ministério Público, voto pelo (a):

1. REGULARIDADE FORMAL do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0264/20, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2019, realizado pela Universidade Estadual da Paraíba;
2. DETERMINAR a anexação dos presentes autos ao Processo TC. nº 01350/20.

É o voto.

Cons. em Exerc. Antônio Cláudio Silva Santos  
RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2022 às 12:34



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Maio de 2022 às 10:36



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2022 às 11:09



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO